

Secretaria de **Cultura e Turismo**



Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023

RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DA LPG NA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA-SP E ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS/AOS PARTICIPANTES

O Resultado Final da etapa de análise de mérito cultural das propostas deste edital constituise, como o nome indica, na consolidação da avaliação do mérito, quando é feita a análise do projeto e/ou trajetória cultural do/a proponente/a, com a relação final dos/as selecionados/as, suplentes, demais classificados/as e também eventuais desclassificados/as, daqueles que efetivamente concluíram suas inscrições para seleção aos recursos financeiros nos termos do que preceitua a Lei Paulo Gustavo — Lei Complementar nº 195/2022 (e respectiva regulamentação), em sua execução pelo Município de Taboão da Serra-SP, já passada a fase de recursos à Comissão de Avaliação.

- I Preliminarmente, importante destacar que só puderam ser avaliadas as propostas realmente concluídas e inseridas e/ou enviadas plenamente, e os eventuais recursos, da mesma forma, em conformidade e devidamente, no ato das respectivas inscrições e/ou recursos, e tão somente os documentos e anexos efetivamente inseridos e enviados, as contrarrazões recursais da mesma maneira, pelos canais oficiais da Secretaria e da execução da Lei Paulo Gustavo no município.
- II Ademais, destaca-se que este é, como o próprio título diz, um resultado final da fase de análise de mérito, exarado pela Comissão de Avaliação após a análise do mérito cultural por parte dos pareceristas, atualizando o Resultado Preliminar a partir da análise dos recursos que foram manejados, pelos proponentes que assim entenderam necessário, todos acolhidos, tendo sido deferidos ou indeferidos, nos termos da Lei e do Edital;
- III Os selecionados finais deverão enviar ou concluir o envio dos documentos obrigatórios exigidos pela fase de habilitação, após este julgamento dos recursos e esta publicação da lista definitiva de classificação, conforme estabelece os respectivos itens nos editais, sempre em observância ao prazo do cronograma e demais orientações legais;

IV – Todo percentual de cotas e demais ações afirmativas e inclusivas previstas pela Lei foi devidamente observado, sendo resguardada a informação aos/às participante/s;

V – Os suplentes são proponentes cujos trabalhos apresentados não atingiram a nota suficiente para serem selecionados; mas encontram-se em posição imediatamente inferior aos selecionados. Assim, caso haja a inabilitação de algum proponente selecionado - ate a conclusão da fase de habilitação documental e contratualização - algum/as suplente/s, sempre respeitada a ordem de classificação, poderá ser convocado/a a apresentar a sua documentação, na condição de suplente/pré-classificado.

VI - A boa notícia aos suplentes é que além de terem a possibilidade de porventura vir a ocupar a vaga de algum proponente que seja a posteriori inabilitado ou desclassificado - na fase documental e de contratualização, esses/as também terão a chance de serem convocados caso haja sobra, remanejamento e/ou suplantação dos recursos.

Por fim, a Secretaria, junto à Comissão de Seleção (a quem também agradece e parabeniza desde já pelo trabalho técnico e sociocultural justamente realizado), aproveita, desde já, para parabenizar a participação de todos/as nesta chamada pública, seguindo à disposição para esclarecer qualquer dúvida em seus canais institucionais oficiais, sempre zelando pelo respeito a todos concorrentes e demais pessoas envolvidas no certame, zelando pela transparência e o constante compromisso com o interesse público e sociocultural em prol do município de Taboão da Serra-SP, do seu setor cultural e da sua diversificada e pujante Cultura, nos termos da Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TABOÃO DA SERRA-SP